PORTARIA Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Designa funcionárias para exercer atribuições de rotinas administrativas, sobretudo a distribuição processual.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a grande demanda de fluxo processual em trâmite perante o CFQ, e a necessidade de análise em prazo adequado, conforme preceitua o Princípio da Celeridade Processual;

Considerando que a distribuição processual é atribuição inerente ao Presidente do CFQ, nos termos da alínea m, do art. 48, da Resolução Normativa nº 55, de 27 de março de 1981;

Resolve:

Art. 1º Designar a funcionária Leila Carla Costa Pacheco para realizar as distribuições, as redistribuições e a remessa dos processos administrativos aos Conselheiros Federais e aos Conselhos Regionais de Química, esta mediante expediente próprio.

§ 1º A redistribuição dos processos administrativos ocorrerá mediante autorização expressa do Presidente do CFQ.

§ 2º Nos casos de ausência da funcionária referida no *caput*, fica designada a exercer tais atribuições a funcionária Elisa Hillesheim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 26 de abril de 2018.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ